

Parecer nº 61/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0017950/2026-56

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: CASSIO FERNANDO BRANT ABREU FILHO			CPF/CNPJ: 113.344.566-74		
Endereço: RUA CÔNEGO VERSIANI, 271			Bairro: Centro		
Município: Bocaiuva		UF: MG		CEP: 39.390-000	
Telefone: (38) 99935-5075		E-mail:			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:		UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA JACARÉ			Área Total (ha): 243,30		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 26.851 Livro: 2-RG Folha: Comarca: BOCAIUVA			Município/UF: Bocaiuva/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107307-2F71.AFFC.E3E5.41DB.B2A8.76C1.CC91.1D5F					
Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.		57,45		57,45	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	57,45	ha	23K	633.569	8.112.277
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)	
Pecuária	Pastagem	57,45	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	57,45
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		924,68	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:08/06/2026

Data da vistoria:17/06/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:22/06/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de 57,45ha de **Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem)- **Código Atividade Principal G-02-07-0- Não Passível**, na FAZENDA JACARÉ, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável CASSIO FERNANDO BRANT ABREU FILHO, inscrito no CNPF nº113.344.566-74.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, trata-se de Imóvel rural denominado FAZENDA JACARÉ, lugar denominado "Catete", situado no município de Bocaiúva/MG, com a área de 242,30ha, registrada sob a matrícula sob 26.851, Livro:2-RG,no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, pertencente CASSIO FERNANDO BRANT ABREU FILHO, inscrito no CNPF nº113.344.566-74.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida e parte de Floresta Estacional Decidual, inserido no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3107307-2F71.AFFC.E3E5.41DB.B2A8.76C1.CC91.1D5F

- Área total: 228,1997 ha

-Área de reserva legal: 50,01 ha

-Área de Preservação Permanente: 6,7729ha

Área de uso antrópico consolidado: 167,4625 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 50,00ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva Legal é composta de 50,01 ha de Cerrado, localizada em dois fragmentos.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 10/06/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 50,01ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Bocaiúva/, apresenta 51,53% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de 57,45ha de **Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem)- **Código Atividade Principal G-02-07-0- Não Passível**, na FAZENDA JACARÉ, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável CASSIO FERNANDO BRANT ABREU FILHO, inscrito no CNPF nº113.344.566-74.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **924,68m³** de lenha floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **924,68m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 57,45h a Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$1.053,76 - Quitada em 01/04/2026.

Taxa Floresta: Taxa de floresta referente a 924,68 m³ de lenha de floresta nativa. Valor R\$ 7.495,33- Quitada em 01/04/2026.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23142439 .

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: BOVINOCULTURA DE CORTE.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:

Critério locacional:

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia da região varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0° a 6°, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada..

Solo: No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização.

Hidrografia: A área do empreendimento não possui cursos d'água. Existe apenas o córrego Taboquinha que corta a região no limite da fazenda. Curso d'água da Bacia do Rio Jequitáí.

De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos limites da Bacia do Rio São Francisco.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação A fitofisionomia do local é classificada com Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

Especies vegetais predominantes na área: Gonçalo, tingui, capitão, cagaita, barbatimão, etc.

Fauna:

Levantamento por Dados Secundários

Para a caracterização da fauna, no caso da AIA Corretiva, foi feita com dados secundários. Para tal, essa caracterização foi realizada de acordo com a literatura científica, de acordo com a região de Bocaiúva, Guaraciama, bem como da região da Fazenda Sucuriú, análoga ao local do empreendimento.

Para o levantamento da fauna, a atualização nomenclatural e o status de conservação das espécies e graus de ameaça, foram consultadas as Listas (mais recentes) de Fauna Ameaçada nos âmbitos mundial (IUCN, 2013) nacional (MMA, 2014) e estadual (COPAM, 2010). 6.1.2.1. Herpetofauna Tabela 01: Espécies da herpetofauna registradas na área de influência, através de cruzamentos de dados com levantamento realizado na Fazenda Sucuriú em Itacambira. Táxon Nome comum Campanha Tipo de registro Seca Chuvosa Seca Chuvosa ORDEM

ANURA Família Bufonidae *Rhinella* sp. Sapo - X - Vi Família Cycloramphidae *Thoropa megatympanum* Rã-do-paredão X X Vi Vi Família Hylidae *Boana albopunctata* Perereca-cabrinha X X Vi Vi *Boana polytaenia* Perereca-de-pijama X X Voc Vi *Bokermannohyla alvarengai* Perereca X X Voc Vi *Dendropsophus rubicundulus* Pererequinha-verde X X Voc Vi *Scinax centralis* Perereca-da-Mata X X Voc Vi *Scinax curicica* Perereca X X Vi Vi Família Tropiduridae *Eurolophosaurus nanuzae* lagartinho-de-cristado-espinhaço X X Vi Vi *Tropidurus sp1* Calango X X Vi Vi *Tropidurus sp2* Calango X X Vi Vi Família Mabuyididae *Brasiliscincus heathi* Calango-liso X - Vi - Família Teiidae X Ameiva ameiva Bico-doce X X Vi Vi.

. Mastofauna Tabela 02: Espécies da mastofauna registradas na área de influência, através de cruzamentos de dados com levantamento realizado na Fazenda Sucuruí em Itacambira . Nome específico Nome comum Tipo de registro Pontos De Amostragem Categoria de ameaça para Minas Gerais Brasil e Mundial Mazama gouazoubira Veado-catingueiro E - LC; LC; LC *Pecari tajacu* Caititu E - VU; LC; LC *Cerdocyon thous* Cachorro-do-mato AF P2 e P4 LC; LC; LC *Conepatus semistriatus* Jaritaca E - LC; LC; LC *Chrysocyon brachyurus* Lobo-guará E - VU; VU; QA *Leopardus pardalis* Jaguatirica E - VU; LC; LC *Lycalopex vetulus* Raposa-do-campo E - LC; VU; LC *Puma concolor* Onça-parda E - VU; VU; LC *Puma yagourandi* Gato-mourisco E - LC; LC; LC *Procyon cancrivorus* Mão-pelada E - LC; LC; LC *Nasua nasua* Quati E - LC; LC; LC *Dasypus novemcinctus* Tatu-galinha Pe P4 LC; LC; LC *Euphractus sexcinctus* Tatu-peba E - LC; LC; LC *Didelphis albiventris* Gambá E - LC; LC; LC *Sylvilagus brasiliensis* Tapiti E - LC; LC; LC *Myrmecophaga tridactyla* Tamanduá-bandeira E - VU; VU; VU *Tamandua tetradactyla* Tamanduá-mirim E - LC; LC; LC *Callithrix penicillata* Mico-estrela E - LC; LC; LC *Coendu prehensilis* Ouriço E - LC; LC; LC *Cuniculus paca* Paca E - LC; LC; LC *Dasyprocta* sp. Cutia E - LC; LC; LC *Kerodon rupestris* Mocó Vi Entorno LC; VU; LC.

Avifauna Tabela 03: Espécies da avifauna registradas na área de influência. Táxon Nome comum Guilda Alimentar Ordem Tinamiformes Família Tinamidae *Crypturellus parvirostris* Inambu-chororó Onívora *Rhynchotus rufescens* Perdiz Onívora *Nothura maculosa* Codorna-amarela Onívora Ordem Pelecaniformes Família Ardeidae *Bubulcus ibis* Garça-vaqueira Insetívora Família Threskiornithidae *Theristicus caudatus* Curicaca Onívora Ordem Cathartiformes Família Cathartidae *Cathartes aura* Urubu-de-cabeça-vermelha Detritívora *Cathartes burrovianus* Urubu-de-cabeça-amarela Detritívora *Sarcoramphus papa* Urubu-rei Detritívora Ordem Accipitriformes Família Accipitridae *Rupornis magnirostris* Gavião-carijó Carnívora *Geranoaetus albicaudatus* Gavião-de-rabo-branco Carnívora Ordem Charadriiformes Família Charadriidae *Vanellus chilensis* Quero-quero Insetívora Ordem Columbiformes Família Columbidae *Columbina talpacoti* Rolinha Granívora *Columbina squammata* Fogo-apagou Granívora *Columbina picui* Rolinha-picuí Granívora *Patagioenas picazuro* Asa-branca Granívora *Patagioenas cayennensis* Pomba-galega Granívora *Zenaida auriculata* Avoante Granívora Ordem Cuculiformes Família Cuculidae *Crotophaga ani* Anu-preto Insetívora Ordem Strigiformes Família Strigidae *Megascops choliba* Corujinha-do-mato Insetívora *Athene cunicularia* Coruja-buraqueira Carnívora.

Ordem Caprimulgiformes Família Caprimulgidae *Hydropsalis parvula* Bacurau-chintã Insetívora *Hydropsalis torquata* Bacurau-tesoura Insetívora *Chordeiles nacunda* Corução Insetívora Ordem Apodiformes Família Apodidae *Streptoprocne zonaris* Taperuçu-de-coleira-branca Insetívora *Tachornis squamata* Andorinhão-do-buriti Insetívora Família Trochilidae *Phaethornis pretrei* Rabo-branco-acanelado Nectarívora *Eupetomena macroura* Beija-flor-tesoura Nectarívora *Colibri serrirostris* Beija-flor-de-orelha-violeta Nectarívora *Chlorostilbon lucidus* Besourinho-de-bico-vermelho Nectarívora *Augastes scutatus* Beija-flor-de-gravata-verde Nectarívora *Heliactin bilophus* Chifre-de-ouro Nectarívora Ordem Galbuliformes Família Bucconidae *Nystalus chacuru* João-bobo Insetívora Ordem Piciformes Família Ramphastidae *Ramphastos toco* Tucanuçu Onívora Família Picidae *Colaptes campestris* Pica-pau-do-campo Insetívora Ordem Cariamiformes Família Cariamidae *Cariama cristata* Seriema Onívora Ordem Falconiformes Família Falconidae *Caracara plancus* Carcará Carnívora *Milvago chimachima* Carrapateiro Carnívora *Falco sparverius* Quiriquiri Carnívora *Falco femoralis* Falcão-de-coleira Carnívora Ordem Psittaciformes Família Psittacidae *Diopsittaca nobilis* Maracanã-pequena Frugívora *Thectocercus acuticaudatus* Aratinga-de-testa-azul Frugívora *Eupsittula aurea* Periquito-rei Frugívora *Amazona aestiva* Papagaio Frugívora Ordem Passeriformes Família Thamnophilidae *Myrmorchilus strigilatus* Tem-farinha-aí Insetívora *Sakesphorus cristatus* Choca-do-nordeste Insetívora.

Família Furnariidae *Phacellodomus rufifrons* João-de-pau Insetívora *Synallaxis frontalis* Petrim Insetívora Família Rhynchocyclidae *Todirostrum cinereum* Ferreirinho-relógio Insetívora *Hemitriccus margaritaceiventer* Sebinho-olho-de-ouro Insetívora Família Tyrannidae *Hirundinea ferruginea* Gibão-de-couro Insetívora *Camptostoma obsoletum* Risadinha Insetívora *Elaenia flavogaster* Guaracava-de-barriga-amarela Onívora *Elaenia cristata* Guaracava-de-topete-uniforme Onívora *Polystictus supercilialis* Papa-moscas-de-costascinzentas Insetívora *Myiarchus swainsoni* Irré Onívora *Pitangus sulphuratus* Bem-te-vi Onívora *Machetornis rixosa* Suiriri-cavaleiro Insetívora *Tyrannus*

albogularis Suiriri-de-garganta-branca Insetívora Tyrannus melancholicus Suiriri Onívora Tyrannus savana
Tesourinha Onívora Knipolegus lophotes Maria-preta-de-penacho Insetívora Xolmis cinereus Primavera Onívora
Xolmis velatus Noivinha-branca Insetívora Xolmis irupero Noivinha Insetívora Família Corvidae Cyanocorax
crystalatus Gralha-do-campo Onívora Família Hirundinidae Stelgidopteryx ruficollis Andorinha-serradora Insetívora
Família Troglodytidae Troglodytes musculus Corruíra Insetívora Família Turdidae Turdus leucomelas Sabiá-branco
Onívora Família Mimidae Mimus saturninus Sabiá-do-campo Onívora Família Passerellidae Zonotrichia capensis
Tico-tico Onívora Ammodramus humeralis Tico-tico-do-campo Onívora Família Icteridae Gnorimopsar chopi
Pássaro-preto Onívora .

Família Thraupidae Neothraupis fasciata Cigarra-do-campo Onívora Porphyrospiza caerulescens Campainha-azul
Insetívora Schistochlamys ruficapillus Bico-de-veludo Granívora Tangara cayana Saíra-amarela Onívora Sicalis
flaveola Canário-da-terra Granívora Volatinia jacarina Tiziu Granívora Coereba flaveola Cambacica Onívora
Saltatricula atricollis Batuqueiro Onívora Saltator similis Trinca-ferro Onívora Cypsnagra hirundinacea Bandoleta
Insetívora Família Cardinalidae Piranga flava Sanhaço-de-fogo Onívora Família Fringillidae Spinus magellanicus
Pintassilgo Frugívora.

Entomofauna Tabela 04: Espécies da entomofauna registradas na área de influência Família/Subfamília Nome
científico Nymphalidae Bibidinae Biblis hyperia Callicore sorana Hamadryas februa Hamadryas amphinome
Satyrinae Paryphthimoides sp Ypthimoides sp.

O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna

Apresentação

O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna aqui apresentado foi solicitado pelo Instituto Estadual de
Florestas (IEF) para o processo de Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) da Fazenda Caraíbas / Santo
Antônio dos Crichás, município de Engenheiro Navarro – MG. A exigência desse programa está prevista na
Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº 3162/22 e, portanto, sua execução estará sendo realizada na área delimitada
para supressão no Projeto de Intervenção Ambiental (PIA).

Objetivo

O programa objetiva fazer o afugentamento de fauna das espécies com maior plasticidade e, portanto, capacidade
de dispersão e resgate daquelas que não tiverem capacidade de se deslocarem para outras áreas durante a
fragmentação e destruição do habitat.

Etapas do programa

1ª Etapa: Instalação de base provisória Para triagem de espécimes o empreendimento terá uma base provisória
representada por um contêiner e uma tenda. Nesse local, os animais resgatados passarão por um processo de
triagem onde será feita a sua identificação, coleta de dados biométricos e marcação para posterior soltura. Nessa
base, haverá um pequeno terrário, caixas e gaiolas.

2ª Etapa: Acompanhamento da supressão da vegetação Durante todas as etapas de desmatamento (Limpeza
prévia de subbosque com uso de foices; derrubada das árvores, com uso de motosserras; limpeza de galhos do
fuste; abertura de acessos; retirada da madeira) será feito o acompanhamento direcionado aos cuidados com a
fauna, visando localizar espécimes, ninhos, vestígios diretos e indiretos de animais silvestres.

3ª Etapa: Captura e Condução Durante o período de desmatamento deverão ser realizadas buscas ativas,
principalmente focando ninhos ativos, tanto de aves quanto de répteis, animais entocados e indivíduos feridos e
debilitados.

4ª Etapa: Transporte dos Espécimes Resgatados O correto manuseio, acondicionamento e transporte dos
exemplares encontrados poderão evitar a morte desnecessária dos indivíduos resgatados, minimizando o impacto
das obras sobre as populações da fauna local. Também se destaca que uma correta remoção de serpentes diminui
o risco de acidentes ofídicos envolvendo operários

Petrechos Para o resgate dos animais está previsto o uso dos seguintes petrechos: - Serpentes: Ganchos; -
Pequenos mamíferos: Gaiolas; - Ninhos de pássaros: Caixas; - Aves: Gaiolas.

Equipe de resgate e salvamento

Durante a fase de supressão será mantida no empreendimento uma equipe composta por 1 biólogo e 1 Técnico de Meio Ambiente e/ou Segurança do Trabalho. Em função da área ser pequena uma única equipe é suficiente para acompanhar a fase de supressão.

Programa de capacitação da equipe de salvamento A equipe de salvamento será treinada para acompanhar a fase de supressão da vegetação nativa. Assim, serão abordados os seguintes assuntos em relação à fauna silvestre: - Reabilitação; - Soltura

. Marcação

a) Répteis e anfíbios: serão marcados com o uso de elastômero e marcação das escamas ventrais (serpentes e anfisbêneas); b) Aves: anilhas; c) Pequenos mamíferos: brincos; d) Morcegos: anilhas;

Áreas de soltura

Os espécimes que, por ventura, sejam resgatados na área diretamente afetada, após passarem pelo processo de triagem serão soltos na área de reserva legal do empreendimento.

Relatório final

Após fase de supressão de vegetação nativa, o empreendedor deverá protocolar no IEF relatório elaborado com base no termo de referência da SEMAD.

Obs. Ficam APROVADOS o Relatório da Fauna Silvestre e Programa de Afugentamento da Fauna Silvestre apresnetdo pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de 57,45ha de **Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem)- **Código Atividade Principal G-02-07-0- Não Passível**, na FAZENDA JACARÉ, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável CASSIO FERNANDO BRANT ABREU FILHO, inscrito no CNPF nº113.344.566-74.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **924,68m³** de lenha floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **924,68m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação de projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção com implantação de projeto de pecuária (pastagem)- **Código Atividade Principal G-02-07-0- Não Passível**, na FAZENDA JACARÉ, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável CASSIO FERNANDO BRANT ABREU FILHO, inscrito no CNPF nº113.344.566-74, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-

econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afastamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva/MG, o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 57,45 ha de Cerrado, com fisionomia/transição Cerrado em Estágio Sucessional médio, com objetivo de realizar atividades de pecuária, localizado na zona rural, no município de Bocaiúva/MG, tendo como responsável pela intervenção CASSIO FERNANDO BRANT ABREU FILHO, inscrito no CPF n.º 113.344.566-74.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Jacaré, localizada na zona rural, no município de Bocaiúva/MG, com área total de 243,30 ha, registrada sob a Matrícula 26.851 (139831243), pertencente a CASSIO FERNANDO BRANT ABREU FILHO, inscrito no CPF n.º 113.344.566-74, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material

lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção integral. Recomendamos intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de 57,45ha de **Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem)- **Código Atividade Principal G-02-07-0- Não Passível**, na FAZENDA JACARÉ, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável CASSIO FERNANDO BRANT ABREU FILHO, inscrito no CNPF nº 113.344.566-74.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **924,68m³** de lenha floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **924,68m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de pecuária deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**

MA SP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Ana Cecília Dutra Prates**

MA SP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 25/06/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 01/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142638536** e o código CRC **470CFA13**.